

# CABECEIRAS DE BASTO

## SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio  
(entre as 00h00 de 15 de maio até às 23h59 de 30 de maio de 2021)

### COVID-19

#### Medidas Excepcionais e Temporárias - Desconfinamento

1 - Reabertura da Feira Semanal e do Mercado Municipal

2 - O funcionamento do atendimento presencial nos serviços municipais, preferencialmente por marcação:

- SAU/Espaço de Cidadão
- Tesouraria
- Casa do Povo de Arco de Baúlhe
- Gabinete Técnico-Florestal
- Gabinete de Emprego e Inserção
- Serviço de Ação Social

3 - Reabertura dos equipamentos desportivos, parques de lazer e parques infantis

4 - Reabertura do Posto de Turismo, Centro de Educação Ambiental, Centro Hípico, Espaços Internet e Casa da Juventude

#### Regras Gerais

1 - Horário de encerramento de estabelecimentos

- 21h00 durante a semana
- 19h00 ao fim de semana e feriados

2 - Horário de encerramento de restaurantes, cafés e pastelarias

- 22h30 todos os dias
- Nos centros comerciais 22h30 durante a semana/19h00 ao fim de semana e feriados

3 - Horário de encerramento de equipamentos culturais e desportivos

- 22h30

4 - Dever geral de recolhimento domiciliário

**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA | LAVAGEM FREQUENTE DAS MÃOS  
DISTANCIAMENTO FÍSICO | EVITE DESLOCAÇÕES | MANTENHA-SE EM CASA**

